

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DO CONCELHO DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2007. -----

--- Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, na sede da Junta de Freguesia de Santa Maria do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente o executivo da Junta, com a presença do Senhor Presidente, Sérgio Cláudio Correia Félix, o Secretário, Luís Miguel da Ascensão Eusébio e o Tesoureiro, Pedro Manuel Pereira Carvalho. -----

--- Pelas dezasseis horas, o Senhor Presidente da Junta declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato na **ORDEM DO DIA:** -----

--- **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

--- *Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dois de Abril de dois mil e sete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respectiva leitura.* -----

--- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O PRÉDIO SITUADO EM CASAIS DOS MACHOS:** -----

--- Foi solicitado pelo Município de Óbidos, a colaboração da Junta no sentido de informar se o prédio situado em Casais dos Machos, freguesia de Santa Maria, é atravessado por estrada e um caminho público. -----

--- *Após análise do processo foi deliberado por unanimidade aguardar por mais informações e remeter à próxima reunião.* -----

--- **PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DOENTES DA FREGUESIA:** -----

--- As Paróquias das Freguesias de Amoreira, Santa Maria, São Pedro, Olho Marinho, Sobral da Lagoa, Vau e Serra D'El-Rei, vão levar a efeito no próximo dia seis de Maio, um encontro - convívio de doentes e idosos das referidas Paróquias, a ter lugar no Salão de Festas da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, com início pelas quinze horas, tal como no ano transacto. Assim vêm solicitar a colaboração da Junta de Freguesia no sentido de transportar os idosos e doentes da área da freguesia. -----

--- *A Junta de Freguesia, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade transportar os munícipes da freguesia que necessitarem do serviço de transporte, em virtude de serem pessoas idosas, doentes e não existir outro meio de transporte para se deslocarem.* -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E PATROCÍNIO:** -----

--- Na sequência dos vinte e cinco anos de existência, o Grupo Coral Alma Nova foi convidado a participar num Festival de Coros da Ilha Graciosa que irá decorrer no próximo mês de Junho. Na sequência deste convite, o Coro está a solicitar apoios para a deslocação, celebrando protocolos de colaboração, pretendendo o coro assegurar parcerias cada vez mais importantes entre estes e as instituições patrocinadoras. -----

--- *A Junta de Freguesia depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade marcar uma reunião com o Maestro Doutor Pedro dos Santos Filipe, com a maior brevidade possível visto a deslocação aos Açores estar prevista para breve.* -----

--- **RECOLHA DE LIXO:** -----

--- Foi requerido por José Albino Marques Filipe, residente em Estrada Nacional cento e catorze, número dezasseis, na localidade de A-da-Gorda, a recolha de diversos electrodomésticos de grande porte, que não funcionam, entre outros. -----

--- *A Junta de Freguesia, depois de apreciar o pedido deliberou por unanimidade, contactar o funcionário do Município de Óbidos, responsável afim de recolherem o lixo.* -----

--- **ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:** -----

---- Sobre o assunto referido foram presentes os estatutos da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, que se dão por transcritos devido à sua extensão, encontrando-se devidamente assinados e arquivados em pasta própria. -----

--- *Após análise do exposto documento, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, o seguinte:* -----

--- *Aceitar sem reserva os estatutos e aderir à referida Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, em representação da FREGUESIA DE SANTA MARIA, N.I.F. 506 970 868.* -----

--- *Designar como representantes da Junta de Freguesia de Santa Maria, na Assembleia Inter-freguesias da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, os Senhores, Sérgio Cláudio Correia Félix, casado, portador do Bilhete de Identidade número 7021195 (7), emitido em 02/08/2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria e Luís Miguel da Ascensão Eusébio, casado, portador do Bilhete de Identidade número 8488155 (0), emitido em 20/08/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria, respectivamente Presidente e Secretário desta Junta;* -----

--- *Designar como substituto dos referidos representantes na Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, o Senhor Pedro Manuel Pereira Carvalho, casado, portador do Bilhete de Identidade número 9311733 (7), emitido em 23/04/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria, Tesoureiro desta Junta;*

--- *Conceder plenos poderes ao Senhor Sérgio Cláudio Correia Félix, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e em representação da FREGUESIA DE SANTA MARIA, para outorgar a escritura de constituição da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, após a respectiva autorização da Assembleia de Freguesia;* -----

--- *Autorizar a realização das despesas inerentes à constituição da Assembleia de Freguesias do Concelho de Óbidos, nomeadamente, em olumentos notariais, pedido de admissibilidade, abertura de conta bancária, jóia e contribuições a definir pela referida Associação;* -----

--- *Autorizar a constituição de uma Comissão Instaladora, composta pelos Senhores, Luís Miguel Martins Oliveira e Silva, José Filipe Leitão Ribeiro, e José Teixeira da Silva, respectivamente Presidente e Vogais, representantes das Freguesias de São Pedro, Olho Marinho e Vau, a fim de reunirem toda a documentação necessária para a constituição da Associação de Freguesias do*

Concelho de Óbidos, nomeadamente, pedido de certificado de admissibilidade e marcação de escritura. -----

--- Mais foi deliberado solicitar a devida autorização do órgão deliberativo, da aceitação da proposta de adesão à Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo dezassete, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco, A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA E AS ASSOCIAÇÕES DA ÁREA DA FREGUESIA:

--- Na sequência da descentralização da secretaria da Junta de Freguesia, foi necessário a realização de Protocolos de Colaboração entre a Junta de Freguesia e as Associações que se dão por transcritos devido à sua extensão, encontrando-se assinados e arquivados em pasta própria. -----

--- Após análise do exposto no documento, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade o seguinte: -----

--- A Junta de Freguesia assegura a funcionária e todo o material informático necessário; -----

---- A Junta de Freguesia compromete-se em adquirir uma multifunções para serviço da secretaria da Junta e sempre que a colectividade pode utilizar a mesma desde que a deixe em bom funcionamento; -----

--- A Junta de Freguesia compromete-se em cobrar as quotas dos Associados, comprometendo-se a Associação a entregar à funcionária os documentos necessários para a boa cobrança; -----

--- A Junta de Freguesia compromete-se em disponibilizar todos os anos após apresentação das contas gerência aprovadas em Assembleia-Geral o valor de duzentos e cinquenta euros; -----

--- As Colectividades cedem uma sala aberta ao público, de bom acesso, com corrente eléctrica, duas cadeiras e uma secretária, durante quatro horas semanais no dia útil correspondente a cada aldeia; -----

--- Mais foi deliberado solicitar a devida autorização do órgão deliberativo, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo dezassete, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco, A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- DESCENTRALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA JUNTA DE FREGUESIA:

--- Na sequência da necessidade de descentralizar a secretaria da Junta de Freguesia, em virtude das localidades da área da freguesia serem um pouco dispersas umas das outras, houve necessidade de criar um horário e um dia útil para cada localidade. -----

--- Após análise desta questão e não existindo qualquer diferença entre as localidades, a Junta de Freguesia deliberou seleccionar os dias de atendimento ao público nas localidades iniciando os dias da semana por ordem alfabética, (A-da-Gorda, Arelho, Bairro, Carregal e Trás do Outeiro) sendo que à segunda-feira não à atendimento, estando a funcionária no edifício sede. O horário de atendimento nas localidades é das quinze horas e trinta minutos às dezoito horas e trinta

minutos. Sendo a localidade do Carregal e Trás do Outeiro as duas localidades com um número menor de munícipes, o atendimento será feito no mesmo dia à sexta-feira das quinze horas às dezasseis e trinta na localidade do Carregal e das dezassete às dezoito e trinta na localidade de Trás do Outeiro, alternando-se de semana para semana. -----

--- O horário de atendimento ao público na sede da Junta de Freguesia mantêm-se; todos os dias úteis, das nove horas ao meio-dia e meia hora. -----

--- Mais foi deliberado remeter ao órgão deliberativo, para apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo dezassete, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco, A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- ANÁLISE DAS CONTAS GERÊNCIA DO ANO DE DOIS MIL E SEIS:

--- Foram presentes os documentos de prestação de contas da gerência do ano de dois mil e seis; o mapa de controlo orçamental da receita, o mapa de controlo orçamental da despesa e os fluxos de caixa; sendo o saldo para a gerência seguinte no valor de cento e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos. -----

--- A Junta de Freguesia, depois de apreciar os documentos de prestação de contas deliberou por unanimidade a aprovação das Contas Gerência do ano de dois mil e seis. -----

--- Mais foi deliberado remeter ao órgão deliberativo, para apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo dezassete, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco, A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO:

--- Foi apresentada a primeira proposta de revisão ao orçamento da despesa, na rubrica da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, no valor de dois mil euros, e no orçamento da receita com o mesmo valor para o mesmo fim. -----

--- A Junta de Freguesia, depois de apreciar os documentos deliberou por unanimidade a aprovação a revisão ao orçamento da receita e da despesa. -----

--- Mais foi deliberado remeter ao órgão deliberativo, para apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo dezassete, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco, A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- RENOVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES E ÁTRIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:

--- Foi apresentado Sónia Maria Gomes dos Ramos, a renovação dos orçamentos para a limpeza da sede da Junta de Freguesia e do Átrio. -----

--- O orçamento de limpeza das instalações da sede passa a ter o valor de oitenta e cinco euros mensais, acrescido de Iva à taxa em vigor. -----

--- O orçamento de limpeza do átrio passa a ter o valor de cento e sessenta euros, acrescido de Iva à taxa em vigor, sendo a limpeza feita quatro meses no ano. -----

--- A Junta de Freguesia, depois de apreciar os orçamentos apresentados, deliberou por unanimidade renovar os contratos de limpeza. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, da qual para se constar se lavrou a presente acta, tendo sido aprovada em minuta para produzir os efeitos legais, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os elementos presentes e autenticada com o selo branco em uso nesta Junta de Freguesia. -----

Acta redigida por: Rita Simão Pires – funcionária designada para o efeito.